## PORTARIA NORMATIVA N° 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando a PORTARIA GERENCIAL Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 do CAU/BR, declarando "ponto facultativo", no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, no dia 11 de outubro de 2021; e

Considerando a PORTARIA Nº 11.923, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021<sup>1</sup> do Ministério da Economia, que altera a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, e confere ao dia 11 de outubro de 2021 ponto facultativo.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar "ponto facultativo", no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Garnde do Norte - CAU/RN, o dia 11 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na PORTARIA GERENCIAL Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 do CAU/BR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 08 de outubro de 2021.

José Jefferson de Sousa Presidente do CAU/RN

em:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-11.923-de-6-de-outubro-de-2021-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível 350924966.